



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais “**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 09/09/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de setembro de 2016, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de AÇOrdo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 653.237,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais)**, composto pelos valores máximos de cada item.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 09/09/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 83/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de setembro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 83/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de setembro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

10.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

10.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

10.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

10.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior.”***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2371
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	3850
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	3851

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	347	ACIDO ORTO-FOSFORICO 37%, GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA, CONCENTRAÇÃO 37%, COM CLOREXIDINA, CONTEM 03 SERINGAS DE 2,5ML	100	UN	5,00	500,00
02	348	ACIDO POLIACRILICO 11% (CONDICIONADOR GEL 11%)	06	UN	19,50	117,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

03	349	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO POR ETANOL, BIS_GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, FRASCO DE 6G	60	CX	80,00	4.800,00
04	350	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 30G CURTA; TRIFACETADA; APIROGENICA; ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO; CX COM 100. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS APOS SUA FABRICAÇÃO	150	PÇ	32,00	4.800,00
05	352	ALGINATO JELTRATE TIPO II, ALGINATO CLASSIFICADO COMO TIPO II, POSSUI PRESA NORMAL E CONSISTÊNCIA MEDIA. INDICADO PARA MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. EXCELENTE PROPRIEDADES FÍSICAS, CARACTERÍSTICAS TIXOTROPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, REPRODUÇÃO COM PERFEIÇÃO NOS DETALHES.	300	CX	22,00	6.600,00
06	353	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM: EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	300	CX	75,00	22.500,00
07	354	ANESTÉSICO LOCAL ANESTÉSICO INJETÁVEL (A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA) VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERÍSTICAS: - ISENTO DE METILPARABENO. - MAIOR HIPOSSOLUBILIDADE; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	300	CX	90,00	27.000,00
08	355	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL 100 (CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA), CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	300	UN	35,00	10.500,00
09	356	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - BENZOTOP, ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, FRASCO 12G	300	FRA	6,00	1.800,00
10	357	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTEM 500G	50	UN	17,00	850,00
11	358	BROCA CIRÚRGICA MODELO LINDERMAN C162	12	UN	25,00	300,00
12	359	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 245	50	UN	7,00	350,00
13	360	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 329	50	UN	7,00	350,00
14	361	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4C HASTE LONGA	40	UN	9,00	360,00
15	364	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 8C HASTE LONGA	40	UN	9,00	360,00
16	365	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	60	UN	4,00	240,00
17	363	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 6C HASTE LONGA	40	UN	9,00	360,00
18	366	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	60	UN	4,00	240,00
19	367	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	60	LT	4,00	240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

20	2797	AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	60	UN	6,00	360,00
21	368	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	60	UN	4,00	240,00
22	369	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	60	UN	4,00	240,00
23	370	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	100	UN	4,00	400,00
24	371	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1090	100	UN	4,00	400,00
25	372	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F	30	UN	4,00	120,00
26	373	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168F	30	UN	4,00	120,00
27	374	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195FF	30	UN	4,00	120,00
28	377	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2083	100	UN	4,00	400,00
29	379	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	60	UN	7,00	420,00
30	380	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	60	UN	7,00	420,00
31	381	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ¼ HC	40	UN	9,00	360,00
32	383	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ½ HC	40	UN	8,00	320,00
33	384	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 2 HC	40	UN	8,00	320,00
34	386	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 3 HC	40	UN	8,00	320,00
35	389	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8	40	UN	8,00	320,00
36	391	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	40	UN	8,00	320,00
37	392	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4	40	UN	8,00	320,00
38	394	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2	40	UN	8,00	320,00
39	395	BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CONICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. INDICADA PARA O PREPARO DA CAMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	20	UN	28,00	560,00
40	396	BROCA ZECRYA DE FORMATO TRONCO-CONICO E COM PONTA ATIVA. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.	30	UN	28,00	840,00
41	400	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÕES, ALTA RESISTENCIA, SEM FASE GAMA 2, COMPOSIÇÃO AG 56%, SN 27,9%,E GU 15,4%; JARROS COM 500 CAPSULAS OU CAIXAS COM 50 CAPSULAS.	3.000	UN	2,00	6.000,00
42	402	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML	12	CX	15,00	180,00
43	404	CERA ROSA 7, COMPOSIÇÃO: CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE, 225 GRAMAS	10	KIT	9,00	90,00
44	410	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA ART. DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3 POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA).(pó+liq).	140	KIT	15,00	2.100,00
45	413	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, POSSUI COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGENICA; PÓ COR U (RESTAUR.) - FRASCO C/10 G, LIQUIDO (RESTAURAC.) - FRASCO COM 8 ML, (pó+liq).	140	CX	38,00	5.320,00
46	414	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO -HIDROCORTISONA - ANTI-INFLAMATORIO - TIMOL IODADO - ANTISSSRPTICO. APRESENTAVSO: FRASCO COM 14G DE PÓ.	15	CX	60,00	900,00
47	417	CIMENTO DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. O PRODUTO É UM CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO. APRESENTAÇÃO: POTE DE (20G)	20	CX	9,00	180,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

48	415	OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE HIDROCORTISONA, TIMOL IODADO, SULFATO DE BÁRIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO PROPRIEDADES	24	CX	8,00	192,00
49	416	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA COM PERFEITA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS, NÃO REABSORVÍVEL E DE FÁCIL INTRODUÇÃO NOS CANAIS, RADIOPAVIDADE PROLONGADA. TEMPO DE PRESA E DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS. FÁCIL REMOÇÃO SE NECESSÁRIO	20	UN	40,00	800,00
50	419	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 60	10	UN	35,00	350,00
51	421	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 70	10	UN	40,00	400,00
52	423	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 80	10	UN	40,00	400,00
53	426	CONE DE GUTA PERCHA 1º SERIE	60	UN	18,00	1.080,00
54	428	CONE DE GUTA PERCHA 2º SERIE	60	UN	18,00	1.080,00
55	429	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS F	30	UN	18,00	540,00
56	431	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS FM	30	UN	18,00	540,00
57	433	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS M	30	UN	18,00	540,00
58	434	CONE DE PAPEL 1º SERIE	60	UN	18,00	1.080,00
59	436	CONE DE PAPEL 2º SERIE	30	UN	18,00	540,00
60	438	CONE DE PAPEL Nº 30	40	UN	18,00	720,00
61	440	CONE DE PAPEL Nº 35	40	UN	18,00	720,00
62	441	CONE DE PAPEL Nº 40	40	CX	18,00	720,00
63	444	CUNHA DE MADEIRA, CUNHAS INTERDENTAIS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICOS, CAIXAS COM 100 CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS NATURAIS. REGISTRO NA ANVISA E ISO	40	UN	15,00	600,00
64	448	EDTA ACIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO É UM COMPOSTO ORGÂNICO QUE AGE COMO AGENTE QUELANTE, FORMANDO COMPLEXOS MUITO ESTÁVEIS COM DIVERSOS IONS METÁLICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 20ML	60	UN	6,00	360,00
65	454	ESCOVAS ROBSON	200	JOG	1,20	240,00
66	455	EXTIRPA-NERVOS, CABO CC-CORD EM AÇO INOX, JOGO DE 10 UNIDADES.	15	CX	25,00	375,00
67	456	FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL E-DPEED FILM, TAMANHO (1 ¼ X 1 5/8): ISO,W2 (31X41MM), VELOCIDADE DO FILME E, CAIXA COM 150 FILME	30	CX	150,00	4.500,00
68	457	FIO DE SUTURA TRANCADA, SEDA ODONTOLÓGICA 3.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 FIOS	100	UN	30,00	3.000,00
69	458	FIO DENTAL DE 500M	100	UN	8,00	800,00
70	459	FIXADOR PARA FILME DENTAL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% DE TICIANTO DE AMÔNIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	60	UN	14,00	840,00
71	460	FLUÓR TÓPICO GEL 1,23%, CONTEM 200ML	24	UN	5,00	120,00
72	461	FLUÓR VERNIZ, (VERNIZ COM FLUÓR 5% DE FLUORETO DE SÓDIO)	20	PCT	18,00	360,00
73	462	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	500	FRA	8,00	4.000,00
74	6252	HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO- ANÁLISE, SOLÚVEL EM AGUA OU GLICERINA, FRASCO COM 10 GRAMAS	15	UN	5,00	75,00
75	503	HIPOCLORITO 0,5%(SOLUÇÃO DE DAKIN) 1 LITRO	60	UN	5,00	300,00
76	504	LIGA PARA AMÁLGAMA, VELVALLOY, COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRAFINO, FRASCO COM 30G	24	UN	180,00	4.320,00
77	506	LIMA K 1ª SÉRIE, NÚMERO 15. 20. 25.30. 35. 40 DE 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES	50	UN	22,00	1.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

78	507	LIMA K 1ª SERIE, 21 MM	20	UN	22,00	440,00
79	508	LIMA K 1ª SERIE, 25 MM	20	UN	22,00	440,00
80	509	LIMA K Nº 10, 21 MM	20	UN	22,00	440,00
81	510	LIMA K Nº 10, 25 MM	20	UN	22,00	440,00
82	511	LIMA K Nº 15, 25 MM	20	UN	22,00	440,00
83	512	LIMA K Nº 8, 25 MM	20	UN	22,00	440,00
84	513	LIMA K Nº 8, 21 MM	20	CX	22,00	440,00
85	11733	LIMA K Nº 20, 21MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CX	30,00	600,00
86	11734	LIMA K Nº 20, 25MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CX	30,00	600,00
87	11735	LIMA K Nº 25, 21MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	30	CX	30,00	900,00
88	11736	LIMA K Nº 25, 25MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	30	CX	30,00	900,00
89	11737	LIMA K Nº 30, 21MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	30	CX	30,00	900,00
90	11738	LIMA K Nº 30, 25MM, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	30	FRA	30,00	900,00
91	11739	PROPILENOGLICOL (MANIPULADO), FRASCO COM 10ML	06	UN	10,00	60,00
92	11740	CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO, COMPOSIÇÃO SIO2, K2O, AL2O3, NA2O, FE2O3, SO3, CAO, BI2O3, MGO, RESÍDUOS INSOLÚVEIS DE SÍLICA CRISTALINA, OXIDO DE CÁLCIO E SULFATOS DE POTÁSSIO E SÓDIO. DUAS APLICAÇÕES, EMBALAGEM DE 0.28G, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	24	UN	110,00	2.640,00
93	514	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL: ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA; TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA); CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 MM MONOFACE C/CENTRO NEUTRO. COTEM 150 LIXAS DE 4MM X 170MM. COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. POSSUIR ISSO 9001	30	UN	55,00	1.650,00
94	515	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA/BAIXA - 200ML, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONTEM 01 FRASCO COM LUBRIFICANTE (200 ML).	50	CX	22,00	1.100,00
95	516	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS , NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO P E M, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	KIT	22,00	4.400,00
96	517	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADA POR POLIMEROS; ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; PROPRIEDADES SEDATIVAS; PÓ 38G; LÍQUIDO 15ML	60	UN	55,00	3.300,00
97	518	MERCÚRIO DENTAL VIVO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100G RECIPIENTE COM BICO DOSADOR; QUIMICAMENTE PURO	10	UN	180,00	1.800,00
98	519	MICRO - APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH), APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; PONTAS	50	FRA	8,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES MANTEM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR; APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL DISPENSAÇÃO; EMBALAGENS CONTÊM 100 APLICADORES; TAMANHO REGULAR (2.0 MM).				
99	520	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, FRASCO COM 20 ML	24	KIT	5,00	120,00
100	521	PASTA BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOESTÁTICO; NÃO CONTEM EUGENOL; CONTEM UM TUBO DE PASTA BASE, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA, E UM BLOCO DE MISTURA.	24	KIT	22,00	528,00
101	522	PASTA ZINCO-ENOLICA, DESTINADO A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, NÃO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, NÃO POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, PRESA RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE, KIT (PASTA + PASTA) 120G	50	BIS	23,00	1.150,00
102	523	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPÓSITO MICRO - HÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	BIS	45,00	2.250,00
103	524	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPÓSITO MICRO - HÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	BIS	45,00	2.250,00
104	525	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPÓSITO MICRO - HÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	BIS	45,00	2.250,00
105	526	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPÓSITO MICRO - HÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR OA3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	UN	45,00	2.250,00
106	527	REVELADOR PARA FILME DENTAL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE ÁGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% DE TÍCIANATO DE AMÔNIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	70	CX	12,00	840,00
107	11741	SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; LIBERA FLÚOR, ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO, MATIZADO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 5 SERINGAS DE 2G CADA E 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM 3ML, 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, PRODUTO COM REGISTRO SANITÁRIO INVIMA	50	PCT	185,00	9.250,00
108	530	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E	300	PCT	25,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MEDICAS. OFERECE MAIOR SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINAÇÃO TANTO DO PROFISSIONAL, QUANTO DE SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO ESTERILIZADO.				
109	531	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES	2.000	CX	4,00	8.000,00
110	532	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 04MM	20	UN	5,00	100,00
111	533	TIRA DE MATRIZ 0,5MM, TIRA EM AÇO, P/ MATRIZ, DE 5MM	80	UN	2,00	160,00
112	534	TIRA DE MATRIZ 0,7MM, TIRA EM AÇO, P/ MATRIZ, DE 7MM X 0,5MM	80	UN	2,00	160,00
113	535	TIRA DE POLIÉSTER, TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM (BANDA MATRIZ) CX C/ 50 UNID	40	PCT	1,80	72,00
114	6196	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, EMBALADO SEPARADAMENTE, FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, pacotes COM 20 UNIDADES	400	CX	12,00	4.800,00
115	6198	CATEGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ½ ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, ARTIGO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	90,00	2.700,00
116	6199	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 4.0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL COM AGULHA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	04	CX	170,00	680,00
117	6200	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL COM AGULHA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	02	KIT	170,00	340,00
118	6201	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL, KIT CONTENDO 1 TUBO DE BASE COM 90G E 1 TUBO DE ACELERADOR COM 90G COM REGISTO NA ANVISA	04	CX	50,00	200,00
119	6202	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR-TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	50	UN	35,00	1.750,00
120	6203	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	03	UN	280,00	840,00
121	6204	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	03	UN	220,00	660,00
122	6207	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS-SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIO-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS	20	CX	4,00	80,00
123	6208	CONES SECUNDÁRIO/ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	25,00	1.500,00
124	6209	CONES SECUNDÁRIO/ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM 28 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	25,00	1.500,00
125	6210	CONES SECUNDÁRIO/ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MF 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE, CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	25,00	1.500,00
126	6211	CONES SECUNDÁRIO/ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MF 28 MM - CONES CONTENDO GUTA	60	FRA	25,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS				
127	6212	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL, GLICERINA BIDEISTILADA E ETANOL, FRASCO COM 10 ML	12	FRA	5,00	60,00
128	6213	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA), COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEIDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P., FRASCO COM 10 ML	12	UN	6,00	72,00
129	6214	DETERGENTE ENZIMATICO, COM PH NEUTRO (ENTRE 6 E 7) A BASE DE ENZIMAS, FRASCOS DE 500ML	30	UN	23,00	690,00
130	6215	DESCOLADOR FREER DUPLO	20	UN	12,00	240,00
131	6216	DISCO DE CORTE CARBORUNDUM	10	UN	1,20	12,00
132	6217	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABEÇA REDONDA E PEQUENA	3.000	CX	0,50	1.500,00
133	6218	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (COM PROPORÇÃO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	85,00	850,00
134	6219	ESPAÇADOR DIGITAL B DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (COM PROPORÇÃO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	85,00	850,00
135	6220	ESPAÇADOR DIGITAL B DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (COM PROPORÇÃO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	85,00	850,00
136	6221	ESPAÇADOR DIGITAL C DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (COM PROPORÇÃO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	85,00	850,00
137	6222	ESPAÇADOR DIGITAL C DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (COM PROPORÇÃO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	85,00	850,00
138	6223	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CAIXA COM 10 UNIDADES	24	FRA	24,00	576,00
139	6224	EUGENOL - LIQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISSEPTICAS, FRASCO COM 10 ML	24	UN	9,00	216,00
140	6225	FRESA TIPO MAXICUT	05	UN	65,00	325,00
141	6226	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
142	6227	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
143	6228	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
144	6229	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
145	6230	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
146	6231	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER	05	UN	13,00	65,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL				
147	6232	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
148	6233	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
149	6234	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
150	6235	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 27 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
151	6236	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 29 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
152	6237	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
153	6238	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
154	6239	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
155	6240	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
156	6241	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
157	6242	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
158	6243	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	13,00	130,00
159	6244	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
160	6245	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
161	6246	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
162	6247	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	13,00	65,00
163	6248	GRAMPO PARA REVELAÇÃO DE RX, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	3,50	70,00
164	6249	GRAU DE BORRACHA	10	UN	5,00	50,00
165	6250	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% GEL, EMBALADOS EM SERINGAS DE 2,5 ML COM AÇÃO ANTI-SEPTICO, BACTERICIDA	05	FRA	14,00	70,00
166	6251	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% LIQUIDO, AGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISOBATO20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1 O NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLOREXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO, FRASCO DE 01 LITRO COM AÇÃO ANTI-SEPTICA E BACTERICIDA	20	FRA	22,00	440,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

167	6253	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	12	KIT	6,00	72,00
168	6254	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUOALUMINIOSILICATO E RADIOPACO, O LIQUIDO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ACIDO POLIALQUENOICO MODIFICADO SENSÍVEL A LUZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E BIOCOMPATIVEL. POSSUIR DOIS MECANISMOS DE AUTO POLIMERIZAÇÃO, O PRIMER DEVERA CONTER HEMA (2- HIDROXIETILMETACRILATO), O IONOMERO DEVERA CONTER RESINAS BIS_GMA E TEGDMA	140	KIT	60,00	8.400,00
169	6255	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APOS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E AGUA	100	KIT	23,00	2.300,00
170	6256	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ E LIQUIDO, COMPOSIÇÃO DO PÓ FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO OXIDO FERROSO, FRASCO COM 10G E A COMPOSIÇÃO DE LIQUIDO DE ACIDO TARTÁRICO E AGUA DESTILADA, COM 13ML O FRASCO	100	CX	40,00	4.000,00
171	6257	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN	500	UN	8,00	4.000,00
172	6258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	60	UN	9,00	540,00
173	3860	VASELINA INDUSTRIAL, SOLIDA, COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS E ÓLEOS MINERAIS, INCOLOR, ACONDICIONADA EM POTES COM 100 GRAMAS	24	CX	9,00	216,00
174	6260	CERA PARA OSSO, MISTURA OPACA E ESTÉRIL DE CERA DE ABELHA, PARAFINA E DILUENTES, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 2.5 GRAMAS	05	KIT	300,00	1.500,00
175	9503	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA ADULTO COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	3.000	KIT	5,00	15.000,00
176	9504	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	3.000	PCT	5,00	15.000,00
177	9403	ALGODÃO EM ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE DE	4.000	PCT	2,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		NO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA				
178	9404	ALGODÃO EM ROLETE Nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE DE NO MÍNIMO 32 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA	4.000	FRA	2,00	8.000,00
179	9506	ALVEOLEX, CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APOS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL, CONTEM PROPOLIS, FRASCO COM 10G	12	CX	19,00	228,00
180	9405	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1:50:000 OU 0,02 MG/ML DE NOREPINEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	100	UN	35,00	3.500,00
181	9507	AFASTADOR MINESOTA	10	KIT	15,00	150,00
182	9440	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO ADULTO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	10	KIT	12,00	120,00
183	9441	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO INFANTIL, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	10	JOG	12,00	120,00
184	9510	ALAVANCA APICAL INFANTIL, APLICAÇÃO PARA RAÍZES, FABRICADAS EM AÇO INOX, CONTEM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	45,00	450,00
185	9511	ALAVANCA APICAL 300	10	UN	18,00	180,00
186	9512	ALAVANCA APICAL 301	10	UN	18,00	180,00
187	9513	ALAVANCA APICAL 302	10	UN	18,00	180,00
188	9514	ALAVANCA APICAL 303	10	UN	18,00	180,00
189	9515	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	10	UN	18,00	180,00
190	9516	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	10	UN	18,00	180,00
191	9517	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3	10	UN	18,00	180,00
192	9518	ALAVANCA SELDIN 1-L	10	UN	18,00	180,00
193	9519	ALAVANCA SELDIN 1-R	10	UN	18,00	180,00
194	9520	ALAVANCA SELDIN RETA	10	UN	18,00	180,00
195	9521	ALICATE PORTA GRAMPO DE BREWER	10	UN	60,00	600,00
196	9522	ALVEOLO TOMO LUER	10	UN	45,00	450,00
197	9523	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOX, RETO	10	UN	5,00	50,00
198	9524	ARCO DE OSTBY, MATERIAL PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	10	UN	8,00	80,00
199	9525	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS	10	KIT	18,00	180,00
200	9526	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	10	UN	6,00	60,00
201	9527	BISTURI DE KIRKLAND	10	UN	9,00	90,00
202	9528	BISTURI DE ORBAN	20	PCT	9,00	180,00
203	9529	BRANCO DE ESPANHA, EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG	12	CX	12,00	144,00
204	9443	BROCAS GATES Nº 06, 32 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, AUTOCLAVAVEL	10	CX	45,00	450,00
205	9530	BROCAS LENTULO, EM AÇO INOXIDÁVEL 21 MM, AUTOCLAVAVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, CAIXA COM 4 UNIDADES	30	UN	40,00	1.200,00
206	9532	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVAVEL	30	UN	19,00	570,00
207	9533	BROCA CIRÚRGICA 701 (PECA DE MAO)	10	UN	13,00	130,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

208	9534	BROCA CIRÚRGICA 701 (CANETA DE ALTA)	10	UN	9,00	90,00
209	9535	BROCA CIRÚRGICA 702 (PECA DE MAO)	10	UN	9,00	90,00
210	9536	BROCA CIRÚRGICA 702 (CANETA ALTA)	10	UN	9,00	90,00
211	9537	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	10	UN	9,00	90,00
212	9538	BROCA CIRÚRGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	10	UN	9,00	90,00
213	9539	BROCA CIRÚRGICA 702-L (PECA DE MAO)	10	UN	9,00	90,00
214	9540	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6 (CANETA DE ALTA)	10	UN	9,00	90,00
215	9541	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6 (PECA DE MAO)	10	UN	10,00	100,00
216	9542	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA)	10	UN	10,00	100,00
217	9543	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (PECA DE MAO)	10	UN	10,00	100,00
218	9544	BROCA TRANSMETAL Nº 153	05	UN	23,00	115,00
219	9545	BROCA ZECRYA 23 MM	30	UN	23,00	690,00
220	9546	BROCA ZECRYA 28 MM	05	UN	23,00	115,00
221	9547	BRUNIDOR DUPLO Nº 33	10	UN	6,00	60,00
222	9548	CABO PARA BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	10	UN	9,00	90,00
223	9549	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	50	UN	4,00	200,00
224	9550	CABO PARA ESPELHO DE METAL INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30	UN	5,00	150,00
225	9551	CALCADOR DE WARD Nº 1	10	UN	5,00	50,00
226	9552	CALCADOR DE WARD Nº 5	10	UN	5,00	50,00
227	9553	CALCADOR DE PAIVA Nº1	10	UN	5,00	50,00
228	9554	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	10	UN	5,00	50,00
229	9555	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	10	UN	5,00	50,00
230	9556	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	10	UN	5,00	50,00
231	9557	CAMURÇA PARA AMALGAMA	24	UN	8,00	192,00
232	9558	CÂNULA FRAZIER 19 CM	10	UN	65,00	650,00
233	9559	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº1	20	UN	55,00	1.100,00
234	9560	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº2	20	UN	55,00	1.100,00
235	9562	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 2	20	UN	15,00	300,00
236	9563	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 3	20	UN	15,00	300,00
237	9564	CINZEL DE RHODES Nº 36	20	UN	15,00	300,00
238	9565	CINZEL DE RHODES Nº 37	20	UN	15,00	300,00
239	9566	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº35 /21 MM	20	UN	35,00	700,00
240	9567	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº40 /21 MM	20	UN	35,00	700,00
241	9568	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº50 /21 MM	20	UN	35,00	700,00
242	9569	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº60 /21 MM	20	UN	35,00	700,00
243	9570	CONDENSADOR DE EAMES Nº1	10	UN	5,00	50,00
244	9571	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	10	UN	5,00	50,00
245	9572	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3	10	UN	5,00	50,00
246	9573	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 6	20	UN	5,00	100,00
247	9574	CUBA EM INOX PARA ASSEPSIA, REDONDA 0,8 CM, CAPACIDADE PARA 160 ML	20	UN	16,00	320,00
248	9576	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 85	10	UN	6,00	60,00
249	9577	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	10	UN	13,00	130,00
250	9578	CURETAS GRACEY, Nº 3-4	20	UN	8,00	160,00
251	9579	CURETAS GRACEY, Nº 5-6	20	UN	8,00	160,00
252	9580	CURETAS GRACEY, Nº 7-8	20	UN	8,00	160,00
253	9581	CURETAS GRACEY, Nº 11-12	20	UN	8,00	160,00
254	9582	CURETAS GRACEY, Nº 13-14	20	UN	8,00	160,00
255	9583	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 3-4	30	UN	13,00	390,00
256	9584	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 5-6	30	UN	13,00	390,00
257	9585	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 7-8	30	UN	13,00	390,00
258	9586	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE, Nº 11-12	30	UN	13,00	390,00
259	9587	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 13-14	30	UN	13,00	390,00
260	9588	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 3-4	30	UN	13,00	390,00
261	9589	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 5-6	30	UN	13,00	390,00
262	9590	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 7-8	30	UN	13,00	390,00
263	9591	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE, Nº 11-12	30	UN	13,00	390,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

264	9592	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 13-14	30	UN	13,00	390,00
265	9593	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, AÇO INOX	30	UN	8,00	240,00
266	9594	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, AÇO INOX	30	UN	8,00	240,00
267	9595	CURETA Nº 17	30	UN	5,00	150,00
268	9596	CURETA PADUA LIMA (1-2)	30	UN	40,00	1.200,00
269	9597	CURETA PADUA LIMA (3-4)	30	UN	40,00	1.200,00
270	9598	CURETA PADUA LIMA (5-6)	30	CX	40,00	1.200,00
271	9599	DISCO DE LIXA SOF-LEX 1/2, ACABEMTNO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, SEM CENTRO METÁLICO, CAIXA COM 50 DISCOS	30	UN	80,00	2.400,00
272	9600	ESCAVADOR DE DENTINA DE PARTE ATIVA LONGA Nº 15-16, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	20	UN	13,00	260,00
273	9601	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	5,00	100,00
274	9602	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	5,00	100,00
275	9603	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	5,00	100,00
276	9604	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35	20	UN	5,00	100,00
277	9605	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	20	UN	12,00	240,00
278	9606	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 2	20	UN	12,00	240,00
279	9607	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE GUTAPERCHA, Nº3	20	UN	12,00	240,00
280	9608	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 5	20	UN	8,00	160,00
281	9609	ESPÁTULA METAL PARA ALGINATO	10	UN	4,00	40,00
282	9610	ESPÁTULA Nº 7	20	UN	12,00	240,00
283	9611	ESPÁTULA Nº 24	20	UN	12,00	240,00
284	9612	ESPÁTULA Nº 31	20	UN	8,00	160,00
285	9613	ESPÁTULA Nº 36	20	UN	8,00	160,00
286	9614	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, COMPOSTA TITÂNIO E AUTOCLAVAVEL	30	UN	35,00	1.050,00
287	9615	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03	100	UN	5,00	500,00
288	9616	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	100	UN	4,00	400,00
289	9617	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº4	200	UN	6,00	1.200,00
290	9618	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº 5	200	UN	6,00	1.200,00
291	9619	ESPELHO DE MAO FORMATO DE DENTE, TAMANHO MÉDIO	15	CX	23,00	345,00
292	9620	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	23,00	2.300,00
293	9621	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	23,00	2.300,00
294	9622	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	23,00	2.300,00
295	9623	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO,	100	CX	23,00	2.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		1/2CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES				
296	9624	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 ESTÉRIL MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA NA COR PRETA, COM AGULHA 2,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO TRIANGULAR AGULHA DE BOM CORTE EM ENVELOPE INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	26,00	2.600,00
297	9625	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL VYCRIL 5.0, CAIXA COM 12 UNIDADES	10	UN	220,00	2.200,00
298	9626	FORCEPS ADULTO Nº 01, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
299	9627	FORCEPS ADULTO Nº 101, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
300	9628	FORCEPS ADULTO Nº 150, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
301	9629	FORCEPS ADULTO Nº 151, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
302	9630	FORCEPS ADULTO Nº 16, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
303	9631	FORCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
304	9632	FORCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
305	9633	FORCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
306	9634	FORCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
307	9635	FORCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420,	10	UN	40,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES				
308	9636	FORCEPS ADULTO Nº 213, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
309	9637	FORCEPS ADULTO Nº 222, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
310	9638	FORCEPS ADULTO Nº 23, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
311	9639	FORCEPS ADULTO Nº 32, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
312	9640	FORCEPS ADULTO Nº 44, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
313	9641	FORCEPS ADULTO Nº 45, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
314	9642	FORCEPS ADULTO Nº 46, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
315	9643	FORCEPS ADULTO Nº 53L, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
316	9644	FORCEPS ADULTO Nº 53R, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
317	9645	FORCEPS ADULTO Nº 62, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
318	9646	FORCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
319	9647	FORCEPS ADULTO Nº 68, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
320	9648	FORCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL,	10	UN	40,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES				
321	9649	FORCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
322	9650	FORCEPS INFANTIL Nº 02, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
323	9651	FORCEPS INFANTIL Nº 03, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
324	9652	FORCEPS INFANTIL Nº 04, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
325	9653	FORCEPS INFANTIL Nº 05, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
326	9654	FORCEPS INFANTIL Nº 06, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
327	9655	FORCEPS INFANTIL Nº 150, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
328	9656	FORCEPS INFANTIL Nº 151, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
329	9657	FORCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
330	9658	FORCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
331	9659	FORCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
332	9660	FORCEPS INFANTIL Nº 21, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

333	9661	FORCEPS INFANTIL Nº 27, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
334	9662	FORCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
335	9663	FORCEPS INFANTIL Nº 45, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
336	9694	FORCEPS INFANTIL Nº 65, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	UN	40,00	400,00
337	9695	FORCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	10	CX	40,00	400,00
338	9696	LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	23,00	230,00
339	9697	LAMINA DE BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	23,00	230,00
340	9698	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	23,00	230,00
341	9699	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, COM PÓ ABSORVÍVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	CX	170,00	17.000,00
342	9700	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, COM PÓ ABSORVÍVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	UN	170,00	17.000,00
343	9701	MANDRIL SIMPLES, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	20	UN	4,00	80,00
344	9702	MANDRIL PARA PEÇA DE MAO	10	UN	5,00	50,00
345	9704	OSTEOTOMO CURVO	10	UN	60,00	600,00
346	9705	PASTA POLIMENTO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS	36	PCT	18,00	648,00
347	9706	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA, EM ALGODÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20	UN	8,00	160,00
348	9707	PEDRA ARKANSAS DE AFIAR INSTRUMENTOS,	12	UN	8,00	96,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PLANA, LISA NATURAL, EXTRA FINA				
349	9709	PERFURADOR DE BORRACHA DE AINSWORTH, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	FRA	60,00	1.200,00
350	9710	PEDRA POMES, EM PÓ PARA POLIMENTO, FRASCO COM 100 GRAMAS	30	UN	5,00	150,00
351	9711	PINÇA BACKHAUS	10	UN	23,00	230,00
352	9712	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	30	UN	48,00	1.440,00
353	9718	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	100	UN	9,00	900,00
354	9713	PINÇA CRILE CURVA, 16 CM, AUTOCLAVAVEL	10	UN	18,00	180,00
355	9714	PINÇA CRILE RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	10	UN	18,00	180,00
356	9715	PINÇA DENTE RATO, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	9,00	180,00
357	9716	PINÇA DIETRICH, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	65,00	1.300,00
358	9719	PINÇA DIETRICH, 18 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	65,00	1.300,00
359	9720	PINÇA DISSECÇÃO 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	11,00	220,00
360	9721	PINÇA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	19,00	380,00
361	9722	PINÇA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	24,00	480,00
362	9723	PINÇA KOCHER CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	28,00	560,00
363	9724	PINÇA KOCHER RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	28,00	560,00
364	9725	PINÇA PEAN MURPHY, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	15,00	300,00
365	9726	PINÇA ADSON COM DENTE, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	11,00	220,00
366	9727	PINÇA ADSON COM SERRILHA, COM 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,00	280,00
367	9728	PINÇA ALLIS 5X6D, 15 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,00	280,00
368	9729	PINÇA ANATÔMICA DE ADSON, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,00	280,00
369	9364	PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	20	UN	13,00	260,00
370	9730	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, COM 12,5 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	18,00	360,00
371	9731	PINÇA HEMOSTATICA CURVA TIPO HALST, MOSQUITO PORTA AGULHA	20	UN	18,00	360,00
372	9732	PINÇA MICRO DENTE DE RATO	20	UN	17,00	340,00
373	9733	PLACA DE VIDRO, FINA	40	UN	8,00	320,00
374	9734	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	40	KIT	10,00	400,00
375	9735	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, CONE INDICADOR, AUTOCLAVAVEL ATE 134°C, KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZAÇÃO	10	UN	48,00	480,00
376	9736	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	18,00	360,00
377	9737	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM, AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	38,00	760,00
378	9741	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	20	UN	9,00	180,00
379	9742	PORTA AMALGAMA METÁLICO AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM	20	ROL	19,00	380,00
380	9743	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 05 CM X	30	ROL	21,00	630,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		100M				
381	9744	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 10 CM X 100M	40	ROL	40,00	1.600,00
382	9745	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 12 CM X 100M	30	ROL	48,00	1.440,00
383	9746	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 15CM X 100M	40	ROL	60,00	2.400,00
384	9747	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 20CM X 100M	30	ROL	80,00	2.400,00
385	9748	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 25CM X 100M	30	UN	100,00	3.000,00
386	9749	PEDRA MONTADA DE GRANULAÇÃO FINA	05	UN	10,00	50,00
387	9750	PEDRA MONTADA DE GRANULAÇÃO GROSSA	05	UN	10,00	50,00
388	9751	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRA SOM T1S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	60,00	1.200,00
389	9752	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T2S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	60,00	1.200,00
390	9753	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	60,00	1.200,00
391	9754	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	90,00	1.800,00
392	9755	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM MG4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	90,00	1.800,00
393	9756	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM G5S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	90,00	1.800,00
394	9757	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	90,00	1.800,00
395	9758	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	90,00	1.800,00
396	9759	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P3D S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	110,00	2.200,00
397	9760	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO INFANTIL	20	UN	19,00	380,00
398	9761	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO ADULTO	20	UN	19,00	380,00
399	9762	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, ADULTO	20	UN	19,00	380,00
400	9763	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, INFANTIL	20	UN	19,00	380,00
401	9764	POTE DE DAPPEN, EM PLÁSTICO, AUTOCLAVAVEL	20	UN	2,00	40,00
402	756	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	12	UN	16,00	192,00
403	755	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	24	UN	16,00	384,00
404	9765	PRENDEDOR DE GUARDANAPO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	36	CX	7,00	252,00
405	9766	PROPE DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM,	500	UN	10,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		ATÓXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES				
406	9767	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO, PARA PROTEÇÃO DA TIREOIDE CONTRA RAIOS-X, 0,5 MM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO	05	UN	77,00	385,00
407	9768	PROTETOR DE TIREOIDE PEDIÁTRICO, PARA PROTEÇÃO DA TIREOIDE CONTRA RAIOS-X, 0,5 MM, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO	05	UN	76,00	380,00
408	9769	RASPADOR MORSE 0-00, AÇO INOX	05	UN	18,00	90,00
409	9770	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	60,00	1.440,00
410	9771	RESINA FLOW A2 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	60,00	1.440,00
411	9772	RESINA FLOW A3 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	27	UN	60,00	1.620,00
412	9773	RESINA FLOW A3,5 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	60,00	1.440,00
413	9774	RESINA FLOW B2 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	60,00	1.440,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

414	9775	RESINA FLOW AO3 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZINCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	60,00	1.440,00
415	9776	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZINCÔNIA/SILICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	60,00	3.600,00
416	9777	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZINCÔNIA/SILICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	60,00	3.600,00
417	9778	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	60,00	3.600,00
418	9779	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SIORANO, APRESENTA CONTRAÇÃO VOLUMÉTRICA MENOR QUE 1%, APRESENTAÇÃO COM SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML	60	UN	60,00	3.600,00
419	9780	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SIORANO, APRESENTA CONTRAÇÃO VOLUMÉTRICA MENOR QUE 1%, APRESENTAÇÃO C/ SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML	60	UN	60,00	3.600,00
420	9781	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZINCÔNIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	31,00	1.860,00
421	9782	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZINCÔNIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	31,00	1.860,00
422	9783	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO	60	UN	31,00	1.860,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA COM 4G				
423	9784	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA COM 4G	60	UN	31,00	1.860,00
424	9785	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA COM 4G	60	UN	31,00	1.860,00
425	9789	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
426	9787	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA COM 4G	60	UN	31,00	1.860,00
427	9788	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
428	9790	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G				
429	9791	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
430	9792	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
431	9793	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
432	9794	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
433	9795	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G				
434	9796	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
435	9797	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	40,00	2.400,00
436	9798	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
437	9799	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE	60	UN	60,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G				
438	9800	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
439	9801	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
440	9802	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
441	9803	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RADIOPACAS, SERINGA COM 4G				
442	9804	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
443	9805	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZINCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	60,00	3.600,00
444	9806	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SILICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	60	UN	40,00	2.400,00
445	9807	RESINA A2 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTESDECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADOPOR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4 GR	60	UN	40,00	2.400,00
446	9808	RESINA A3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA,	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4GR				
447	9809	RESINA A4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
448	9810	RESINA A3,5 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
449	9811	RESINA B1 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
450	9812	RESINA B2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
451	9813	RESINA B3 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS				
452	9814	RESINA C2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
453	9815	RESINA C3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
454	9816	RESINA C4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
455	9817	RESINA OA2 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

456	9818	RESINA OA3 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
457	9819	RESINA OA3,5 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
458	9820	RESINA INCISAL, COMPOSTA A BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES, CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMAÑHOS, CORREÇÃO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	40,00	2.400,00
459	9821	RÉGUA MILIMETRADA, METÁLICA E AUTOCLAVAVEL	60	CX	11,00	660,00
460	9822	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR, APRESENTAÇÃO, EM SERINGAS DE 2 GRAMAS, CAIXA COM 05 UNIDADES	30	UN	50,00	1.500,00
461	9823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METÁLICA, AUTOCLAVAVEL	100	UN	18,00	1.800,00
462	9824	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, AGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL, 200ML/100G	40	UN	18,00	720,00
463	9825	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	300	UN	6,00	1.800,00
464	9826	SONDA EXPLORADORA RETA	300	UN	6,00	1.800,00
465	9827	SONDA MILIMETRADA, TIPO WILLIAMS/23 DE SECCÃO CIRCULAR, NÃO ANGULADA	20	UN	16,00	320,00
466	9828	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15MM HU FRIEDY	20	UN	90,00	1.800,00
467	9829	SONDAS NABERS 2N HU FRIEDY	20	UN	92,00	1.840,00
468	9830	SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2% COM BENZOTRIAZOL, MOLIBDATO DE SÓDIO, FOSFATO DISSODICO, ACIDO (1-HIDROXIETILIDENO) E 1,1 DISOSFONICO, SENDO 1 LITRO DE LIQUIDO COM SACHE EM ANEXO EM PÓ DE 14G	100	UN	60,00	6.000,00
469	9831	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200	UN	2,00	400,00
470	9832	TESOURA CIRÚRGICA CURVA, TIPO GOLDMAN/FOX	20	UN	28,00	560,00
471	9833	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, AÇO INOX	20	UN	16,00	320,00
472	9834	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM, AÇO INOX	20	UN	16,00	320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

473	9835	TESOURA METZENBAUM DEL, CURVA 15 CM	20	UN	20,00	400,00
474	9836	TESOURA METZENBAUM DEL, RETA 15 CM	20	UN	20,00	400,00
475	9837	TESOURA PONTA FINA, RETA	20	UN	16,00	320,00
476	9838	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, TAMANHO 12 CM	20	UN	24,00	480,00
477	9840	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM, TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	60	UN	7,00	420,00
478	9841	VERNIZ, FORRADOR DE CAVIDADES, LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO, 15ML	24	UN	12,00	288,00
479	9842	VERNIZ COM FLÚOR, CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA, ESTES PRODUTOS TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO, CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	40	UN	19,00	760,00
480	9843	XILOCAINA SPRAY, EMBALAGEM DE 50ML	60	UN	45,00	2.700,00
481	9958	LÂMPADA HALOGENA 12V, 75W, 110W	20	UN	40,00	800,00
482	7994	LÂMPADA XENON HALOGENA 2.5V, USO EXCLUSIVO EM OTOSCOPIO OMNI 3000 MD	20	UN	60,00	1.200,00
483	8169	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANT PERIO E EM FORMA DE ESPÁTULA (PA); PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS OU CERVICAIS DE DENTES ANTERIORES	03	UN	120,00	360,00
484	8170	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANT PERIO, SUB PONTA FINÍSSIMA, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÃO E EM REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS OU CERVICAIS DE DENTES ANTERIORES	03	UN	120,00	360,00
485	8171	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANT PERIO SUPRA PONTA UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO DE TODAS AS SUPERFÍCIES	03	UN	120,00	360,00
486	8168	CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS (SEM FIO), LUZ FRIA, TIMER, PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360º, BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V - 50/60HZ	10	UN	700,00	7.000,00
487	8166	AMALGAMADOR, VIBRADOR PARA AMALGAMAS E IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS DIGITAL, BIVOLT 110/220V - 50/60HZ	10	UN	1.000,00	10.000,00
488	8165	ULTRASSOM 32.000HZ COM JATO DE BICARBONATO AGRUPADOS NO MESMO APARELHO, COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, COM DUAS CAPAS DE CANETAS DE ULTRASSOM E TRÊS PONTAS (T1-S, T2-S, T3-S), BIVOLT 110/220V	10	UN	2.500,00	25.000,00
489	8164	APARELHO PARA REGULACAO DE SUCÇÃO, CAIXA COM 2 SUCTORES DE PONTEIRAS 11MM E 6MM COM FILTRO DE RESÍDUO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	10	ROL	500,00	5.000,00
490	8242	PAPEL CARBONO USO ODONTOLÓGICO, COM	30	BLC	150,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, ROLO COM 280 FOLHAS				
491	8243	PAPEL CARBONO USO ODONTOLÓGICO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, BLOCO COM 12 FOLHAS	30	UN	12,00	360,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						653.237,00

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

5.4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

5.6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

5.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 83/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 83/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 83/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 83/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2371
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	3850
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	3851

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 83/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 83/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xx
xx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante